

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 119
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Variável', 'Extranumerários', 'Diaristas' with amounts like 500.000,00, 1.100.000,00, 1.300.000,00. Total das reduções: 2.900.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.301, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a concessão de auxílio, na Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Emílio Ribas", da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, o auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 16-489 — Faculdade de Higiene e Saúde Pública — "Subvenções, contribuições e auxílios".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Alípio Corrêa Netto

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.302, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a promoção de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "R", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de São Joaquim da Barra, provido em caráter efetivo por d. Ruth Vendramini de Camargo.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.303, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o decreto n. 31.088, de 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 31.088, de 28 de fevereiro de 1958, que admitiu d. Elisa Serra Coser para exercer, como extranumerário diarista, funções de servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Rotary", de Guarulhos, em claro da dispensa de Catarina André Rodrigues, por decreto de 13 de fevereiro de 1958, para declarar que o seu nome exato é: Elisa Serra Calbo Coser, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.304, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 31.988, de 28 de abril de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o Decreto n. 31.988, de 28 de abril de 1958, que admitiu d. Elvone Soubhie para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escrivão, no Ginásio Estadual de Tupi Paulista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.305, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 32.702, de 13, publicado a 14 de junho de 1958

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o Decreto n. 32.702, de 13, publicado a 14 de junho de 1958, que admitiu o sr. Arnaldo Ferlin para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, do Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Paulo Mendes Silva", em Jundiá.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.306, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto 32.973, de 23, publicado a 29-6-1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o Decreto n. 32.973, de 23, publicado a 29 de junho de 1958, que admitiu o sr. José Antonio Ferreira Felix, para exercer como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.307, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 27.763, de 14 de março de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o Decreto n. 27.763, de 14 de março de 1957, que admitiu o sr. Orlando Gentil para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, em claro decorrente da dispensa de Antonio Lopes, em 31 de março de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 33.308, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Suspende a autorização de funcionamento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Conselheiro Buarque de Macedo", em Tupã.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 27.808-58-SE,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspenso o funcionamento e retirada a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Conselheiro Buarque de Macedo", em Tupã, pelo Decreto n. 23.106, de 8 de fevereiro de 1954.

Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados no regime da inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º — Será recolhido no Instituto de Educação de Tupã, o arquivo da Escola.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 33.309, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dá ao Grupo Escolar de Mailasqui, em São Roque, a denominação de "Professor Tibério Justo da Silva".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

Considerando o que representaram ao Governo do Estado a Diretoria, bem como o corpo docente do Grupo Escolar de Mailasqui, em São Roque, no sentido de ser atribuído aquele estabelecimento de ensino o nome do Professor Tibério Justo da Silva;

Considerando tratar-se de antigo mestre, cuja existência deixou assinalados serviços prestados à coletividade sanroquense nos fins do século passado, através de sua benéfica atuação não só no campo educacional, como também em outras atividades de sentido filantrópico, social e cultural;

Considerando que o Professor Tibério Justo da Silva constituiu um eloquente exemplo de trabalho, de despreendimento e de solidariedade social, digno de ser apontado às novas gerações como paradigma de cidadã;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Professor Tibério Justo da Silva", o Grupo Escolar de Mailasqui, em São Roque.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 33.310, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro São Bento, em Guaratinguetá, passa a denominar-se: "Professor Virgílio Rosas da Silva".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.311, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

Considerando que a data de 18 de junho de 1958, assinalou a passagem do cinquentenário da imigração japonesa para o Brasil, radicando-se neste Estado importante contingente de nipônicos, hoje integrados na vida econômica e social do país;

Considerando que o auspicioso acontecimento tem servido de ensejo para festas comemorativas da fraternidade nipo-brasileira, salientando-se o importante concurso que a valorosa corrente imigratória tem oferecido ao progresso paulista;

Considerando que a população da Alta Sorocabana tem reivindicado a perpetuação da data de 16 de junho, em homenagem ao imigrante japonês, como acaba de o fazer a municipalidade de Santo Anastácio, solicitando a atribuição desse nome a um grupo escolar do Estado (G. E. 7.657, de 1958).

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "18 de Junho", o Grupo Escolar Rural de Presidente Epitácio, ainda sem denominação própria.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 33.312, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) — a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Fixo', 'Gratificações', 'Pela elaboração e execução de trabalho técnico e científico' with amounts like 10.000,00.

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo Orçamento Código e Verba nele mencionado, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Fixo', 'Diárias e ajudas de custo', 'Diárias' with amounts like 10.000,00.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fred. Duarte de Araujo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.313, DE 1 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a promoção de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico, classe "T", do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, e ocupado interinamente pelo Dr. Antonio de Jesus Branco, com sede de exercício no Posto de Assistência Médica Sanitária de Salto Grande, devendo o mesmo ter sede de exercício no Posto de Pericultura de São Manoel.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1 de agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto